



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 387/87 - DE, 05 DE OUTUBRO DE 1.987.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE". (Secretaria de Urbanismo, Obras e instalações).

ARMANDO MARTINS ORTEGA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, em substituição legal, no uso de suas atribuições,

Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

a) abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Vigente até o limite de 100% (cem por cento), da despesa, nos termos do Artigo 7º, da Lei nº 4320/64, excetuando-se a dotação constante da letra 'b', deste Artigo;

b) abrir crédito adicional até o limite de CZ\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de cruzados), suplementar à seguinte dotação do Orçamento:

- 8.2 – Secretaria de Urbanismo
- Divisão de Obras Urbanas
- 4.0.0.0.8-2 – Despesas de Capital
- 4.1.0.0.8-2 – Investimentos
- 4.1.1.0.8-2 – Obras e Instalações CZ\$ 35.000.000,00

Artigo 2º - Os créditos autorizados no Artigo 1º, letras "a" e "b", serão cobertos com recursos constantes do Artigo 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de outubro de 1.987.

ARMANDO MARTINS ORTEGA
Prefeito em Exercício

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

ARMANDO MARTINS ORTEGA
Prefeito em Exercício

Registrado nesta Secretaria de Administração e publicado de conformidade com a Legislação vigente: Data Supra.

José Luiz Alvim
Dir. Executivo de Administração.